



Prefeitura de Bragança Paulista

P.M.B.P
PROC. Nº _____
FOLHA Nº _____
VISTO: _____

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Aquisição de 1 (uma) **capa térmica bolha**, em polietileno, impermeável, com proteção ultravioleta, antifungos, antioxidante, **medindo 2,20 X 25 metros (dois metros e vinte centímetros de largura por vinte e cinco metros de comprimento)**, com no mínimo 300 micras de espessura.

a) JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A aquisição da capa térmica nas referidas medidas, objeto deste Termo, se faz necessária pois foi adquirido anteriormente uma peça no tamanho de 12 metros de largura por 25 metros de comprimento para cada uma das piscinas municipais, entretanto, a Piscina Municipal Profª Maria Astrid Dubard tem 14,20 metros de largura. Ficou faltando, portanto, uma parte, nas medidas solicitadas, para cobrir por inteiro a piscina supracitada, e produzir o efeito necessário que é diminuir a evaporação e conservar a temperatura.

As capas térmicas desempenham um papel fundamental na redução do consumo de energia, visto que minimizam a perda de calor da água, reduzindo a necessidade do uso de sistemas de aquecimento. Além disso, elas diminuem a evaporação, o que resulta em menor consumo de água e produtos químicos para tratamento, gerando economia adicional.

b) SECRETARIA REQUISITANTE:

Secretaria Municipal de Juventude, Esportes e Lazer.

Av. dos Imigrantes, 3237 – Bairro Lavapés – Bragança Paulista-SP CEP 12.908-590

Fone: (11) 4033-6667 E-mail: semjel@braganca.sp.gov.br

2. PRODUTOS / ESPECIFICAÇÕES:

LOTE ÚNICO				
Item	Descrição	Quant	Valor Unitário	Valor Total
1	CAPA TÉRMICA BOLHA , em polietileno, impermeável, com proteção ultravioleta, antifungos, antioxidante, medindo 2,20 X 25 metros (dois metros e vinte centímetros de	1	R\$ 1.732,50	R\$ 1.732,50



Prefeitura de Bragança Paulista

P.M.B.P
PROC. Nº _____
FOLHA Nº _____
VISTO: _____

	largura por vinte e cinco metros de comprimento), com no mínimo 300 micras de espessura.			
--	--	--	--	--

3. DEFINIÇÃO DO TIPO DE BENS /SERVIÇOS

Considerando que os padrões de desempenho e qualidade dos itens a serem locados neste

“Termo de Referência” podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, classifica-se os referidos itens/serviços como “comuns”.

4. VIGÊNCIA

4.1 A Vigência terá início com a emissão da autorização de fornecimento (AF), até a entrega do objeto.

4.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A fundamentação e descrição da necessidade da contratação e seus quantitativos encontram-se pormenorizada no item 1 deste Termo.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO Ciclo de Vida do Objeto

6.1. Fase de Planejamento e Aquisição

- Levantamento das dimensões exatas da piscina;
- Seleção de material conforme especificações técnicas e condições de uso;
- Processo de compra com exigência de garantia mínima de 12 a 24 meses;
- Avaliação da conformidade técnica do produto com normas ABNT aplicáveis.

6.2. Fase de Instalação

- Entrega da capa térmica no local da piscina municipal;
- Inspeção do produto e conferência das medidas;
- Treinamento básico da equipe de manutenção sobre colocação, retirada e armazenamento;
- Instalação do enrolador, se aplicável.

6.3. Fase de Uso e Operação

- Utilização diária para cobertura da piscina após o expediente;
- Redução da perda térmica da água (economia de até 70% na energia de aquecimento);
- Diminuição da evaporação (reduzindo custos com reposição de água e produtos químicos);
- Manutenção da temperatura ideal da água, melhorando o conforto dos usuários.



Prefeitura de Bragança Paulista

P.M.B.P
PROC. Nº _____
FOLHA Nº _____
VISTO: _____

6.4. Fase de Manutenção

- Limpeza periódica com água e sabão neutro;
- Armazenamento adequado (em local coberto e seco) quando não estiver em uso prolongado;
- Inspeção trimestral de desgaste, rasgos ou perda de bolhas;
- Eventual substituição de seções danificadas, se possível.

6.5. Fase de Descarte / Fim de Vida Útil

- Vida útil estimada: **3 a 5 anos**, dependendo das condições de uso e exposição solar;
- Encaminhamento do material para **reciclagem plástica** (polietileno);

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

a) Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos pelo contratado, sempre quando couber e quando da prestação dos serviços / fornecimento do objeto, os seguintes tópicos:

- a.1- Normas de Segurança em Edificações, do CREA/CAU;
- a.2- Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT;
- a.3- Normas e Instruções de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho;
- a.4- Normas da ANVISA; INMETRO e Código de Defesa do Consumidor;
- a.5- Leis, Decretos, Regulamentos e Dispositivos legais emitidos pelas autoridades governamentais, em âmbito Municipal, Estadual e Federal e pertinentes à execução dos serviços ora contratados, inclusive procedimentos exigidos pela SESMT, através do MEMO SMA/SESMT nº 005/2021 e MEMO SMA / SESMT nº 048/2023, do Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho/SESMT da Prefeitura Municipal de Bragança Paulista.
- a.6- Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos, sempre quando for o caso, os requisitos contidos no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

8. ATESTADO DE CAPACIDADE

- a. Não será necessário a exigência do licitante apresentar pelo menos 01 (um) Atestado(s) de capacidade técnica OPERACIONAL, em nome da licitante (empresa que participa da licitação) demonstrando que a mesma tenha experiência anterior (tenha executado ou esteja



Prefeitura de Bragança Paulista

P.M.B.P
PROC. Nº _____
FOLHA Nº _____
VISTO: _____

executando serviços objeto deste edital), pertinente(s) e compatível(is) e/ou similar em características com o objeto desta licitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

- b. O licitante interessado em participar do certame poderá, com o acompanhamento de servidor desta Prefeitura, realizar visita técnica (não obrigatória) aos locais para execução dos serviços / fornecimento do objeto deste termo de referência. A vistoria é FACULTATIVA, sendo que as empresas interessadas deverão agendá-la com antecedência junto as Secretarias requisitantes (Item 01 letra "b") conforme endereços citados no anexo I deste Termo de Referência. A visita técnica poderá ser realizada até o último dia útil anterior a realização do certame.
- c. Os licitantes interessados deverão possuir objeto social (contrato social) em atividade pertinente, similar ou compatível com o objeto deste termo de referência.

9. SUBCONTRATAÇÃO

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

A vedação à subcontratação justifica-se pela natureza do objeto, que não demanda a execução por terceiros, podendo ser integralmente cumprido pela contratada. Ademais, a possibilidade de consórcio já permite a reunião de capacidades técnicas e operacionais necessárias na fase de licitação, afastando qualquer necessidade de subcontratação. Além disso, ao se contratar uma única empresa, espera-se sua plena competência para a execução do serviço, sem necessidade de repasse a terceiros.

A CONTRATADA será a única e a exclusiva responsável pela execução do objeto, não tendo os empregados da CONTRATADA qualquer vínculo com o CONTRATANTE.

10. CONSÓRCIO

Será admitida a participação de consórcios, o que pode ampliar o rol de participantes, viabilizando propostas mais vantajosas, reduzindo riscos e garantindo maior eficiência à Administração, conforme o artigo 15 da Lei nº 14.133/2021



11. DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRA / PROVA DE CONCEITO

Não haverá exigência de apresentação de amostras e prova de conceito.

12. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

- a) O objeto, quando se tratar de fornecimento, deverá ser entregue em perfeitas condições, com embalagens (*sempre que possível confeccionadas de material reciclável*), intactas e sem quaisquer sinais de violação, deterioração ou outros fatores que possam comprometer sua utilização ou qualidade, em conformidade com as normas vigentes no ordenamento jurídico nacional.
- b) Na ausência de especificações adicionais sobre o item descrito neste Termo de Referência, deverá ser garantido que os produtos entregues tenham, no mínimo, 2/3 (dois terços) de sua validade total quando for o caso. Além disso, devem ser observadas as disposições legais referentes à garantia, conforme o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), incluindo o direito à troca ou substituição de produtos em caso de vícios ou defeitos de fabricação, com os prazos mínimos de garantia legal, sem prejuízo das eventuais garantias contratuais adicionais oferecidas pelo fornecedor.
- c) Ademais, caso defeitos sejam identificados durante o prazo de garantia, o fornecedor deverá, às suas expensas, providenciar o reparo, a substituição ou a reposição do item, conforme o caso, no menor prazo possível (caso não haja outro prazo específico descrito para o produto), de forma a garantir o pleno atendimento das necessidades administrativas. Para produtos que requeiram assistência técnica, deverão ser indicados, juntamente com as Notas Fiscais, os locais



credenciados para atendimento, assegurando que o suporte seja prestado dentro do território nacional, sem custos adicionais para a Administração, salvo se explicitamente previsto em contrato.

13. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/2021 e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do CONTRATO, o cronograma de execução será interrompido automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias, mediante simples apostilamento.

As comunicações entre o CONTRATANTE e CONTRATADO serão realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O CONTRATANTE poderá convocar representante da CONTRATADA para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) / Gestor(es) do contrato ou pelos respectivos substitutos (Lei Federal nº 14.133/2021 art. 117 caput), sendo suas atribuições aquelas previstas no Decreto Municipal nº 4.367/2024 – Seção VI (Da gestão do contrato) e Seção VII (Do fiscal do Contrato).

Fiscal: Sônia Aparecida Crespo – Ass. de Divisão - SM de Juventude, Esportes e Lazer.

Gestor: Secretário Municipal de Juventude, Esportes e Lazer: Ricardo Yukio Asano.

O fiscal designado acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, quando houver, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário, além das demais responsabilidades previstas no Decreto Municipal nº 4.367/2024.



Prefeitura de Bragança Paulista

P.M.B.P
PROC. Nº _____
FOLHA Nº _____
VISTO: _____

Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor da Ata para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Todas as despesas de seguro, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da entrega dos produtos/execução dos serviços, deverão ser de responsabilidade da CONTRATADA.

14. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

O objeto deste termo de referência será recebido nos termos do Decreto Municipal nº 4.367 em seus Artigos 153 e 154.

O recebimento provisório e definitivo do objeto contratual deve ser realizado conforme o disposto no artigo 140 da Lei Federal nº 14.133/2021, e em consonância com as regras definidas no edital para o objeto específico do contrato.

O objeto do contrato será recebido:

I. em se tratando de obras e serviços:

- a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, em até 15 (quinze) dias corridos da comunicação escrita da contratada do encerramento da execução contratual, se outro não tiver sido o prazo estipulado no termo de contrato;
- b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, em prazo não superior a 90 (noventa) dias corridos a contar do recebimento provisório, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

II. em se tratando de compras:

- a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;
- b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, em prazo não superior a 30 (trinta) dias corridos a contar do recebimento provisório, se outro não



Prefeitura de Bragança Paulista

P.M.B.P
PROC. Nº _____
FOLHA Nº _____
VISTO: _____

tiver sido o prazo estipulado no termo de contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 2 (dois) dias úteis (quando não houver outro estipulado), contados do ato de recusa e da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Na hipótese do produto apresentar irregularidade não sanada, será reduzido a termo o fato e encaminhado à autoridade competente para procedimentos inerentes à aplicação das penalidades.

No caso de controvérsia sobre a execução / fornecimento do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei Federal nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

A contratada deverá efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão, sempre quando for o caso, as indicações referentes, no mínimo, a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/ 1990);

Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

Obrigações da Contratante:

- a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;



Prefeitura de Bragança Paulista

P.M.B.P
PROC. Nº _____
FOLHA Nº _____
VISTO: _____

- b) verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor designado;
- e) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- f) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- g) Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/21, a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei Federal nº 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição;
- h) A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei Federal nº 14.133/21.
- i) O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.



15. DO PAGAMENTO

Os produtos/serviços deverão ser entregues/executados devidamente acompanhados da Nota Fiscal ou Fatura, bem como da comprovação da regularidade fiscal/trabalhista, a qual poderá ser constatada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, após o recebimento provisório e definitivo, se for o caso, ocorrerá a liquidação da despesa, nos termos da legislação vigente.

A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais.

O pagamento será efetuado no prazo de 28 (vinte e oito) dias corridos contados a partir da data do recebimento do bem ou do serviço pelo Fiscal do Contrato, mediante a entrega da documentação pertinente pela contratada, devidamente atestada pelo Gestor do Contrato.

Eventuais atrasos nos pagamentos não decorrente de falhas no cumprimento das obrigações contratuais principais ou acessórias por parte da CONTRATADA, incidirá correção monetária sobre o valor devido na forma da legislação aplicável, bem como juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados "pró-rata tempore", em relação ao atraso verificado.

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

16. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

16.1 A capa será entregue em parcela única.



Prefeitura de Bragança Paulista

P.M.B.P
PROC. Nº _____
FOLHA Nº _____
VISTO: _____

16.2 O prazo para entrega do objeto será de até 21 dias corridos após a emissão da Autorização de Fornecimento (AF).

16.3 Caso não seja possível realizar a entrega dentro do prazo estipulado, a empresa deverá comunicar as razões com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, para que seja analisada a possibilidade de prorrogação do prazo, exceto em situações de caso fortuito ou força maior.

16.4 Em caso de defeito, os objetos deverão ser substituídos dentro do prazo estipulado no Código de Defesa do Consumidor.

16.5 O objeto deste Termo de Referência deverá ser entregue na Piscina Municipal Profa. Maria Astrid Dubard, Rua Dr. Zeferino Alves do Amaral, s/nº - bairro: Jd. Julio de Mesquita Filho, Bragança Paulista –SP.

16.6 A entrega deverá ser realizada de segunda à sexta-feira, das 8:00h às 17:00h;

16.7 Os custos para entrega do material bem como de qualquer substituição que venha a ser necessária, ficarão a cargo fornecedor e em nenhuma hipótese poderão ser cobrados da Municipalidade.

16.8 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

17. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

a) Forma de seleção e critério de julgamento da proposta;

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

b) exigências de habilitação;

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar o atendimento dos requisitos previstos no Edital de Licitação, além das demais exigências eventualmente dispostas neste Termo de Referência.

18. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de **R\$ 1.732,50 (Um mil, setescentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos)**. (conforme valores indicados no item 02 deste documento).

19. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta de recursos específicos consignados na Lei Orçamentária Anual Vigente.

FICHA 00879 3.3.90.39.

27 812 0034 2159

FONTE 01 – Tesouro

Aplicação 11.00000 – Geral



Prefeitura de Bragança Paulista

P.M.B.P
PROC. Nº _____
FOLHA Nº _____
VISTO: _____

ELEMENTO 3.3.90.30.00

MATERIAL DE CONSUMO

20. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Lei Federal nº 14.133/2021

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm

Decreto Municipal nº 4.367 de 10 de janeiro de 2024

<https://leismunicipais.com.br/a/sp/b/braganca-paulista/decreto/2024/437/4367/decreto-n-4367-2024>

Decreto Municipal n. 4.640 de 01 de janeiro de 2025.

<https://encurtador.com.br/dbTR6>

Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp123.htm

Decreto Municipal nº 2.323 de 23 de agosto de 2016 e demais diplomas legais aplicáveis.

<https://leismunicipais.com.br/a/sp/b/braganca-paulista/decreto/2016/233/2323/decreto-n-2323-2016>

Memo. SMA/SESMT n. 005/2021 e 048/2023 <https://encurtador.com.br/XbET7>

Bragança Paulista, 24 de outubro de 2025

Marcelo de Lima
Equipe de Planejamento

Ricardo Yukio Asano
Secretário Municipal da Juventude, Esportes e Lazer



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA
AV. ANTONIO PIRES PIMENTEL, 2015 - CENTRO - CEP 12.914-001
UF: SAO PAULO - BRASIL - FONE: (11) 4034-7100
CNPJ: 46.352.746/0001-65 HOME PAGE: www.braganca.sp.gov.br

DATA 21/10/2025

PG. 1

REQUISIÇÃO/SOLICITACAO <OR> - 0000013786 /2025 - R.P. <N>

UNIDADE SOLICITANTE 16.01.00 -SEC. MUN. DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

DATA EMISSAO 21/10/2025

PRAZO CONS./EXEC CONF.EDITAL

FORMA ENTR./EXEC CONF.EDITAL

LOCAL PARA ENTREGA AV. DOS IMIGRANTES, 3237 - LAVAPES

GESTOR INDICADO RICARDO YUKIO ASANO

FUNCIONARIO MARCELO DE LIMA

DESTINO 00010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTES E LAZER

OBJETO AQUISICAO DE CAPA TERMICA PARA PISCINA MUNICIPAL
PROFA MARIA ASTRID DUBARD.

FICHA 00879 3.3.90.30. 27 812 0034 2159

FONTE 01 - TESOURO APLICACAO 1100000 - GERAL

ELEMENTO 3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

ITEM	COD.OBJETO	DESCRICAO	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
00001	016.00052.0011-01	CAPA TERMICA PARA COBERTURA DE PISCINA	1,000 UN	0,0000	0,00
0001 Req.mostradas, com 0001 itens no total.			VALOR TOTAL ESTIMADO R\$		0,00

Marcelo de Lima
Requisitante
RE 9274
SEMJEI

Ricardo Yukio Asano
Secretário Municipal da
Juventude, Esporte e Lazer

DLCA: _____ EM _____

DATA 21/10/2025

Relatorio de Pre-cotacao por requisicao de 0000013786 a 0000013786

PAGINA 1

Requisicao : 0000013786 2025 Orgao : 16.01.00 SEC. MUN. DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZE Data da Pre-cotacao 21/10/2025

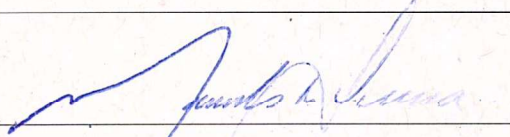
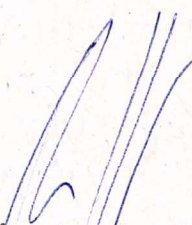
Objeto: 016.00052.0011-01 CAPA TERMICA PARA COBERTURA DE PISCINA	Qtde.	1,0000	UN	
Fornecedor(es)	Valor Unitario		Valor Total	
33111 GLOBAL TECH BRASIL COMERCIO ELETRONICO LTDA	R\$	935,0000	R\$	935,00
07500 EQUIBOMBAS S P COMERCIAL LTDA	R\$	1.265,0000	R\$	1.265,00
33112 WATHIER HENCKE COM.DE PISCINAS LTDA	R\$	2.090,0000	R\$	2.090,00
33113 FIORELLA COMERCIO LTDA	R\$	2.640,0000	R\$	2.640,00
Medias Unitario/Total R\$		1.732,5000	R\$	1.732,50

TOTAIS DA REQUISICAO

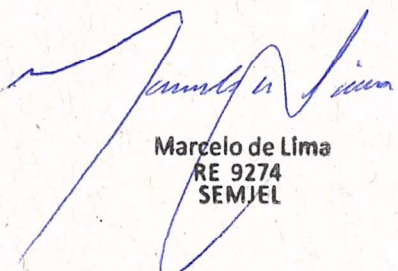
TOTAL PARA O MENOR PRECO	→	R\$	935,00
TOTAL PARA O MAIOR PRECO	→	R\$	2.640,00
TOTAL PARA A MEDIA COTADA	→	R\$	1.732,50
TOTAL PARA A MEDIANA	→	R\$	1.677,50

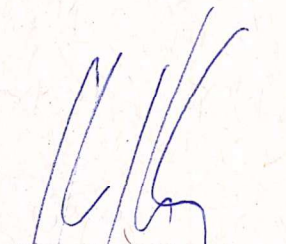
0001 Requisicao(oes) Mostrada(s).

ATENCAO:- FORNECEDOR MARCADO COM <*> E QUE FOI OBTIDO O VALOR UNITARIO DO ULTIMO REGISTRO DE PRECO VIGENTE.


MARCELO DE LIMA
Ricardo Yukio Asano
Secretário Municipal da
Juventude, Esporte e Lazer

CN-SIAM					CONAM	
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANCA PAULISTA						
DATA 21/10/2025		Cotacao de objeto por numero de 011368 2025 a 011368 2025			PAGINA 1	
COTACAO	CODIGO	DESCRICAO	UN.	QUANT.TOTAL	TIPO	FASE
011368 /2025 016.00052.0011-01 CAPA TERMICA PARA COBERTURA DE PISCINA			UN	1,000	COMPRA DE MATERIAIS	COTADO
0001 Cotacoes mostradas.						


Marcelo de Lima
 RE 9274
 SEMJEL


Ricardo Yukio Asano
 Secretário Municipal da
 Juventude, Esporte e Lazer



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA

Bragança Paulista, 22 de Outubro de 2025.

Secretaria Municipal de Administração.

Assunto: Aquisição de Capa Térmica destinados a Piscina Maria Astrid Dubard sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Juventude, Esportes e Lazer, deixando água mais quente conservando o calor absorvido durante o dia, reduzindo a perda térmica.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTES E LAZER**, por meio deste ofício, apresenta a pesquisa de preços realizada para o serviço em questão, acompanhada da devida justificativa, conforme exposto a seguir.

01) Identificação:

- a) Responsável pela pesquisa: **Leonardo Sousa de Moraes – Assessor de Secretaria.**
- b) Data da realização da pesquisa: 08/10/2025 a 22/10/2025.

02) Parâmetro para a realização da pesquisa de preços / Art. 23 de Lei Federal n. 14.133/21:

- () I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
- () II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
- () III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;
- (**X**) - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA

03 - CARACTERIZAÇÃO DAS FONTES CONSULTADAS

Não foram encontrados, nos meios de pesquisa descritos nos itens I, II e III deste ofício aos quais esta Pasta tem acesso, serviços com características e preços minimamente satisfatórias. Por esse motivo, foi realizada pesquisa direta com empresas do ramo.

Para realização da pesquisa foram escolhidas, aleatoriamente, empresas do ramo. As empresas que aceitaram participar, por meio do envio de orçamentos, estão discriminadas abaixo:

*WATHIER HENCKE COMERCIO DE PISCINAS LTDA – CNPJ: 25.384.599/0001-35 E-mail:
atibaiasplash@gmail.com,

*FIORELLA COMERCIO LTDA – CNPJ: 57.152.840/0001-97 E-mail:
ricardo@fiore.com.br, pfiori@dba.adv.br,

*EQUIBOMBAS S P COMERCIAL LTDA – CNPJ: 01.357.690/0001-01 E-mail:
vendas8@equibombas.com.br

*GLOBAL TECH BRASIL COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA – CNPJ: 20.810.361/0001-00 E-mail:
contato@globaltechbrasil.com,

-

As demais empresas consultadas não apresentaram orçamento, deixando de responder ou informando o declínio da intenção na participação:

[*contatogm24@gmail.com](mailto:contatogm24@gmail.com),

[*contato@piscinas.com](mailto:contato@piscinas.com),

[*contato@viniltecpiscinas.com.br](mailto:contato@viniltecpiscinas.com.br)

[*contato@lonaskone.com.br](mailto:contato@lonaskone.com.br)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA

*comercial@agricolashop.com.br

*bragancapaulista@splashpiscina.com

*gil@bragancapiscinas.com.br

MÉTODO MATEMÁTICO APLICADO: o preço estimado foi aferido por meio de:

☒ Média ☐ Mediana ☐ Menor Preço

04 - SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS:

Conforme as propostas recebidas das empresas, de acordo com os e-mails anexados ao presente processo.

Para os devidos fins, declaro, sob as penas da lei, que todas as informações ora contidas neste documento, bem como a juntada da lista de documentos e dados subsequentes, são de exclusiva responsabilidade da Secretaria Municipal de Juventude, Esportes e Lazer, por intermédio dos servidores que lavram o presente termo.

- ✓ Consta requisição devidamente assinada e autorizada pela autoridade competente;
- ✓ Consta reserva orçamentária, *demonstrando a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;*
- ✓ *Consta parecer técnico com a justificativa da contratação junto aos autos;*
- ✓ *A documentação que o futuro contratado atende a Lei deverá ser aferida através de processo licitatório eletrônico ou dispensa eletrônica.*
- ✓ *A escolha do contratado deverá ser aquela que se sagrar vencedor do processo licitatório eletrônico ou dispensa eletrônica.*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA

- ✓ Consta autorização do procedimento pela autoridade indicada no caput do artigo 8º do Decreto Municipal 4640 de 01 de janeiro de 2015.
- ✓ Justificativa que o preço a ser contratada deverá ser aquela que se sagrar vencedor do processo licitatório eletrônico ou dispensa eletrônica.
- ✓ Que a presente cotação de preços foi elaborada pela autoridade abaixo assinada e nos termos de Decreto Municipal n.º 4.367, de 10 de janeiro de 2024.

Leonardo S. Moraes

Leonardo Sousa de Moraes

Assessor de Secretaria

Ricardo Yukio Asano

Ricardo Yukio Asano
Secretário Municipal da Juventude, Esportes e Lazer